



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**Portaria CRBio-04 nº 243/2023**

*Dispõe sobre a designação da Pregoeira e da equipe de apoio.*

O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação do Plenário do CRBio-04, considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, 10.520/2002 e demais legislação aplicável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir todos os funcionários das funções atribuídas pela Portaria CRBio-04 nº 163/2019 e Portaria CRBio-04 nº 172/2019.

**Art. 2º** Reconduzir a funcionária Adriane Soares Marçolla para exercer a função de Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, receber impugnações e pedidos de esclarecimentos dos licitantes, a elaboração das atas das sessões, o recebimento das propostas e a condução da fase de lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**§1º** A pregoeira também exercerá as funções de Agente de Contratação nas licitações fundadas na Lei nº 14.133/2021.

**§2º** A Pregoeira poderá delegar atribuições à equipe de apoio.

**Art. 2º** Ficam designados os funcionários: Juliana Mourão de Figueiredo Oliveira (Reconduzida) e Marlisson Junio Ferreira Santos para compor a equipe de apoio à Pregoeira.

**Art. 3º** Será concedida gratificação pelo exercício da função, à pregoeira o valor de R\$746,73 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) e aos membros da equipe de apoio, o valor de R\$373,36 (trezentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais, a título do exercício da função especial.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**Parágrafo único.** A gratificação ora instituída não se incorpora ao vencimento ou salário para qualquer efeito, inclusive cálculo de proventos de aposentadoria, se extinguindo automaticamente quando for extinto o exercício das funções.

**Art. 4º** Revogam-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 163/2019 de 26 de setembro de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Belo Horizonte, 01 de março de 2023

Carlos Frederico Loiola– CRBio 0008871/04-D

Presidente